

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás para viabilizar a realização de operações no Cadastro Eleitoral e atividades correlatas, com compartilhamento de estrutura física dos Postos Avançados de Inclusão Digital do TJGO.

Art. 2º Os postos de atendimento classificados como PID constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Os Postos de Atendimento da Justiça Eleitoral, instalados nos termos do acordo de cooperação técnica, ficarão vinculados à Zona Eleitoral responsável pelo município em que estiver situado.

Art. 4º Caberá aos Chefes de Cartório, juntamente com o Juiz Eleitoral, cujo município esteja sob sua jurisdição eleitoral, viabilizar a assinatura do Termo de Adesão, descrito no Anexo II deste ato normativo, a ser celebrado com as Prefeituras Municipais interessadas, as quais ficarão responsáveis pela disponibilização da força de trabalho.

Art. 5º As responsabilidades e demais atribuições do Tribunal Regional Eleitoral estão arroladas no referido Termo de Cooperação Técnica.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

Anexo I da Portaria PRES Nº 243/2023 - Pontos de Inclusão Digital

Item	Município ou Distrito Municipal	Zona Sede
1	Rio Quente	7ª ZE - Caldas Novas
2	Faina	12ª ZE - Goiás
3	Perolândia	18ª ZE - Jataí
4	Jardim do Ingá	19ª ZE - Luziânia
5	Santa Rita do Araguaia	21ª ZE - Mineiros
6	Portelândia	21ª ZE - Mineiros
7	Cromínia	25ª ZE - Piracanjuba
8	São Miguel do Passa Quatro	31ª ZE - Silvânia
9	Panamá	38ª ZE - Goiatuba
10	Caldazinha	40ª ZE - Senador Canedo
11	Carmo do Rio Verde	76ª ZE - Rubiataba
12	Novo Brasil	79ª ZE - Fazenda Nova
13	Jaupaci	79ª ZE - Fazenda Nova
14	Israelândia	79ª ZE - Fazenda Nova
15	Ivolândia	80ª ZE - São Luís de Montes Belos
16	Planalmira	87ª ZE - Alexânia
17	Bonópolis	94ª ZE - São Miguel do Araguaia
18	Aporé	96ª ZE - Itajá

[Portaria 243 - Anexo 2, parte 1.pdf](#)

[Portaria 243 - Anexo 2, parte 2.pdf](#)

### **PORTARIA PRES Nº 245, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE/GO nº 298, de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de reforço da equipe de trabalho da 76ª Zona Eleitoral/Rubiataba;

CONSIDERANDO o teor do art. 176 da Resolução TRE/GO n° 275/2017 (Regulamento Interno);

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI n° [23.0.000010467-1](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Leopoldo Donizete de Lima (54ª ZE/Nerópolis) e Franthurriel Franck (101ª ZE/Goianira), para prestarem apoio, respectivamente, na modalidade remota e presencial, com dedicação exclusiva, à 76ª Zona Eleitoral, com sede em Rubiataba, no período de 19 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 246, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Designa servidor para prestar apoio à 110ª Zona Eleitoral - Mozarlândia

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE/GO n° 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de reforço da equipe de trabalho na 110ª Zona Eleitoral /Mozarlândia;

CONSIDERANDO o teor do art. 176 da Resolução TRE/GO n° 275/2017 (Regulamento Interno);

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI n° [23.0.000010587-2](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Tânio Batista de Oliveira (125ª ZE/Formoso) para prestar apoio, na modalidade presencial, à 110ª Zona Eleitoral, com sede em Mozarlândia, no período de 24 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 250, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO n° 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação) do Dr. Denis Lima Bonfim, Juiz da 17ª Zona Eleitoral de Jaraguá/GO nos dias 21 e 25 a 27 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 18.7.2023, disponível no sítio do TJGO naquela data, e, em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO n° 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI n° [23.0.000010613-5](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. EDUARDO PERUFFO E SILVA, Juiz de Direito da Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões da comarca de Jaraguá/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 17ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, nos dias 21 e 25 a 27 de julho de 2023, em razão do afastamento legal do juiz titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 244, DE 25 DE JULHO DE 2023.**